

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA
COMISSÃO ELEITORAL - PORT. N° 05/2019 - DCI/UFPB

EDITAL N° 01/2019 - CE/DCI
NORMAS PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA PARA BIÊNIO
SET 2019/SET 2021

A Comissão Eleitoral - Portaria n° 05/2019 - DCI/UFPB, usando de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo para Escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Arquivologia da Universidade Federal da Paraíba.

1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Para a inscrição é necessário que o candidato(a) atenda aos seguintes requisitos:

I - Poderão candidatar-se à indicação de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Arquivologia os docentes em regime de dedicação exclusiva, lotados(as) no Departamento de Ciência da Informação;

II - A inscrição de candidatos(as) será realizada presencialmente na secretaria do curso de Arquivologia obedecendo ao cronograma constante no item 2 deste edital;

III - Cada chapa inscrita deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) requerimento, encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (ver anexo 1);

b) carta programa com a proposta de trabalho dos candidatos(as);

c) declaração de aceitação dos termos da presente norma (ver anexo 2).

IV - A critério dos candidatos(as), os mesmos poderão indicar no ato da inscrição, por escrito, representantes na qualidade de fiscais para acompanhar os trabalhos das subcomissões, sendo proibidas a realização de convencimento de eleitores no ato da votação e a interferência no processo de apuração e validação dos votos;

V - A chapa que não cumprir todas as normas constantes neste edital terá sua inscrição indeferida.

2 - DO CRONOGRAMA E REGISTRO DE CANDIDATURAS

2.1 A inscrição que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital nº 01/2019	12 de agosto de 2019
Período de inscrições	13/08/2019 a 19/08/2019
Deferimento das Inscrições	20/08/2019
Eleição	28/08/2019
Resultado	28/08/2019
Prazo recursal	29 e 30/08/2019
Divulgação do resultado final após recursos	02/09/2019
Posse da nova gestão	27/09/2019

2.2 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Coordenação do Curso de Arquivologia no horário de 9h às 21h, no período de 13 a 19 de agosto de 2019.

2.3 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo as chapas cujos registros forem deferidos e seus respectivos números.

2.4 Caberá recurso contra o indeferimento de registro da chapa junto à Comissão Eleitoral, devendo este ser protocolado junto a Secretaria do Curso de Arquivologia.

2.5 Poderá também qualquer interessado fundamentado no item 1 deste edital requerer após a publicação e/ou fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas, apresentar pedido de impugnação do registro, devidamente comprovado.

2.6 Havendo o aceite da impugnação por parte da Comissão Eleitoral, os impugnados terão o prazo de 1(um) dia para se manifestarem sobre a mesma, contado a partir da data de publicação da impugnação.

2.7 Havendo procedência da impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa impugnada em concorrer ao pleito, em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que por ventura venham a ser publicados.

2.8 A cédula de voto conterà a relação das chapas obedecendo à ordem de inscrição.

3 - DA CAMPANHA

3.1 Ficará a cargo dos candidatos a escolha dos meios legais para divulgação das candidaturas, observados os princípios éticos e de convivência acadêmica, sendo

expressamente proibido todos e quaisquer meios que venham a danificar o Patrimônio da UFPB.

4 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1 O voto é direto e secreto.

4.2 Terão direito a voto:

I - Docentes lotados no Departamento de Ciência da Informação que estiverem em pleno exercício de suas atividades acadêmicas;

II- Servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso de Arquivologia;

III - Discentes do curso de Arquivologia regularmente matriculados no semestre letivo 2019.1.

4.3 Cada eleitor exercerá o seu direito de voto assinalando uma chapa na cédula apresentada.

4.4 O eleitor deve, obrigatoriamente, identificar-se ao responsável pela mesa receptora, através da apresentação de documento de identificação funcional, carteira de identidade ou outro documento que contenha foto e dados pessoais para conferência com a relação de eleitores daquela mesa e que seja reconhecido oficialmente como documento de identificação.

5 - DA VOTAÇÃO E MESA ELEITORAL

5.1 A eleição realizar-se-á na Coordenação do Curso de Arquivologia, no dia 28/08/2019 no horário das 9h às 21 horas.

5.2 A mesa eleitoral será composta pela Comissão Eleitoral e deverá ser constituída de pelo menos 2 (dois) membros.

5.3 As listas com os nomes dos eleitores aptos a votar, serão enviadas à Comissão Eleitoral pelos órgãos responsáveis, 1 (um) dia antes da eleição.

5.4 Haverá uma única mesa receptora no dia da eleição.

5.5 Os procedimentos da votação serão os seguintes:

I) O eleitor apresentar-se à comissão da seção eleitoral portando documento com fotografia, que o identifique;

II) Um membro da subcomissão verificará se o mesmo consta na listagem e na respectiva folha de votação, e autorizará o seu ingresso na cabine para proceder ao voto;

III) A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto.

5.6 Não será admitido o voto por procuração.

5.7 Se o nome de algum eleitor não constar na lista de votação, o eleitor terá direito a votar em separado mediante apresentação de declaração de vínculo conforme item 4.2 deste edital, facultada a impugnação.

5.8 Das decisões da mesa eleitoral caberão recursos por escrito à Comissão Eleitoral, desde que anterior ao fechamento das urnas.

5.9 A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação em ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa.

5.10 O encerramento da votação será no horário previsto, permitindo a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que não tiverem votado.

6 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração iniciar-se-á imediatamente após o término da votação na sala da Coordenação do Curso de Arquivologia e será aberta ao público.

6.2 As cédulas que contiverem mais de dois votos, rasuradas ou de qualquer outra forma identificáveis serão consideradas nulas. Também serão desconsideradas as cédulas em branco.

6.3 Com uma caneta de tinta vermelha, os nomes dos eleitores que não compareceram ao pleito, deverão ser riscados.

6.4 Será considerada eleita a chapa que obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.

6.5 Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular mais velho.

6.6 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, no Quadro de Aviso da Coordenação do Curso de Arquivologia.

6.7 As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e entregues à Coordenação do Curso de Arquivologia juntamente com os demais materiais de votação e ata.

6.8 A data de posse do(a) Coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) será no dia 27 de setembro de 2019, conforme consta no item 2.1 deste edital.

6.8 A data de posse do(a) Coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) será no dia 27 de setembro de 2019, conforme consta no item 2.1 deste edital.


7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.


7.2 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis à Comissão Eleitoral, que terá prazo igual para deferir ou indeferir o pedido.

7.3 No caso de não haver inscritos, um novo edital deverá ser publicado, com mudanças no cronograma.

João Pessoa, 12 de agosto de 2019


GEYSA FLÁVIA CÂMARA DE LIMA NASCIMENTO
(Presidente da Comissão Eleitoral - Docente)

DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA
(Suplente da Presidente da Comissão Eleitoral - Docente)


ALEX DE ARAÚJO SOUTO
(Membro da Comissão Eleitoral - Técnico-Administrativo)


AÍLLA LINS CAVALCANTI
(Membro Suplente da Comissão Eleitoral - Técnico-Administrativo)


LAUANE LOPES SOARES
(Membro da Comissão Eleitoral - Discente)

DARLAN DA COSTA MENDONÇA
(Membro Suplente da Comissão Eleitoral - Discente)

Anexo 1 - Modelo de Requerimento de Registro de Chapa

À

Comissão Eleitoral

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no SIAPE nº (informar), integrante da chapa denominada (nome da chapa), vem tempestivamente requerer o registro da mesma para disputa das próximas eleições, tendo em vista que cumpre todas as formalidades legais e estatutárias, sendo composta por 2 (dois) membros, quais sejam:

Coordenador(a): (nome)

Vice-Coordenador(a): (nome)

Indicamos para os Fiscais de urna: (nome(s))

Termos em que, pede deferimento.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinaturas)

(nome do candidato a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a))

Anexo 2 - Modelo de Declaração de Aceitação dos Termos do Edital

Eu (nome) e (nome), CPF nº (informar) e (informar), SIAPE nº (informar) e (informar), declaramos para todos os fins que tomamos conhecimento, aceitamos e concordamos integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital nº 01/2019 para escolha do coordenador(a) e vice-coordenador(a) da coordenação do curso de Arquivologia para biênio 2019-2021.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinaturas)

(nome do candidato a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a))